

33º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0009-90, com endereço à Av. Doutor Agamenon Magalhães, s/nº, Térreo, São Miguel, Arcoverde/PE, CEP: 56.510-080, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com a Nota Técnica nº 6/2025, da Superintendência - Organização Social de Saúde (ID. nº 61365012); Nota Técnica nº 56/2025, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID. nº 63267211); Nota Técnica nº 58/2025, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID. nº 63278871); Nota Técnica nº 62/2025, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID. nº 63486064); o Parecer Técnico nº 089/2025 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 63519285); o Parecer Técnico nº 020/2025 da Comissão Mista de Avaliação de Contratos de Gestão - CMA (ID. nº 63563774); o Despacho nº 456, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 64584292) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300001952.000013/2025-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o incremento de 10 (dez) leitos de UTI pediátrica, 10 (dez) leitos de enfermaria pediátrica e recursos humanos (médico pediatra, enfermeiros e técnicos de enfermagem), em virtude da sazonalidade das infecções das vias aéreas superiores (IVAS) e acréscimo no número de atendimentos em pediatria no Hospital Regional Ruy de Barros Correia.

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 001/2016 será no valor de **R\$ 1.064.672,24** (um milhão, sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo **R\$ 538.086,81** (quinhentos e trinta e oito mil oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) para acréscimo de 10 (dez) leitos de UTI pediátrica, **R\$ 353.684,89** (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para ampliação de 10 (dez) leitos de Enfermaria Pediátrica e Ampliação Escala Emergência e **R\$ 172.900,54** (cento e setenta e dois mil e novecentos reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao incremento de recursos humanos, em consonância com as Notas Técnicas Financeiras nº 56/2025 (ID. nº 63267211), nº 58/2025 (ID. nº 63278871) e nº 62/2025 (ID. nº 63486064), da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão, e Solicitação Orçamentária e Financeira nº 434/2025 (ID. nº 63438567).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá termo inicial a partir do dia **01/04/2025** e termo final em **10/09/2025**, nos termos do Despacho nº 456, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 64584292).

3.2. Fica desde já convencionado que a vigência do presente instrumento fica vinculada à manutenção do período sazonal das Infecções das Vias Aéreas Superiores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID. nº 64592684):

Fonte: 0500000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.3926.0000

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2025NE005438, de 03/03/2025

Valor da Nota de Empenho: R\$1.809.942,82

4.2. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento de R\$1.809.942,82 (um milhão, oitocentos e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Os demais valores serão liberados mensalmente e reforçados na nota de empenho mencionada, de acordo com o Despacho nº 456 (ID. nº 64584292), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** deverá enviar a escala multiprofissional da referida unidade de saúde no ato de envio dos recibos, sob pena de sobrestamento do pagamento pela Secretaria Estadual de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 27/03/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 28/03/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64672634** e o código CRC **015D7874**.